



MATRÍCULA
58842

Ficha
1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LMRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0058842-17

IMÓVEL: Apartamento 101, à Rua Severino Silva, nº 640, Campo Grande, na Freguesia de Campo Grande, com área ocupada pela edificação: medindo no primeiro e segundo pavimento, 3,00m de frente, 3,00m de fundos, 12,29m de ambos os lados, área de utilização exclusiva: medindo 3,00m de frente e fundos, 19,00m de ambos os lados, que corresponde a fração ideal de 3.334/10.000, do respectivo terreno designado por lote 02, quadra 26, do PAL 47.837. -x-x

PROPRIETÁRIO: VAGNER PATRICIO DE JESUS AMPARO, brasileiro, rep comercial, solteiro, inscrito no RG sob o nº 310992573, SSP/RJ, e no CPF/MF sob o nº 081.078.967-18, residente e domiciliado nesta cidade. -x-x

REGISTRO ANTERIOR: Adquirido por compra feita a Prime Rio Construtora LTDA ME, conforme instrumento particular de 24/07/2014 registrado no 4º Registro de Imóveis, sob o R-1 da matrícula 236.176 em 28/10/2014, instituição de condomínio registrada sob o R-3 da matrícula 224.607 em 08/03/2014, e a construção averbada sob o AV-2 da citada matrícula em 08/05/2014, tendo sido o habite-se concedido em 21/02/2014. Matrícula aberta aos 22/11/2022, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227.

AV - 1 - M - 58842 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, no R-2 da matrícula 236.176, em 28/10/2014, que pelo contrato datado de 24/07/2014, o proprietário deu o imóvel desta matrícula em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, e filial nesta cidade, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de R\$163.652,54, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano SAC, vencendo-se a 1ª em 24/08/2014, no valor de R\$1.499,99, à taxa nominal de 7,1600% a.a., efetiva de 7,3997% a.a e nas demais condições constantes do título. Em 22/11/2022, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227.

AV - 2 - M - 58842 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-3 da matrícula 236.176, em 05/10/2018, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do Ofício nº 26939/2018 - SIALF - GIGAD/RJ de 11/06/2018, resultou o que se segue: o devedor fiduciante VAGNER PATRICIO DE JESUS AMPARO, foi notificado conforme certidão do 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, expedida em 23/08/2018. Em 22/11/2022, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227.

AV - 3 - M - 58842 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-4 da matrícula 236.176, em 05/10/2020, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do Ofício 149106/2020 de 17/06/2020, foi intimado o devedor VAGNER PATRICIO DE JESUS AMPARO, que não foi notificado conforme certidão do Registro de Títulos e Documentos desta cidade, resultando "NEGATIVA", para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Em 22/11/2022, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227.

AV - 4 - M - 58842 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO: Prenotação nº 69061, aos 10/05/2022. Fica cancelada a intimação objeto do AV-2 e AV-3, desta matrícula, face autorização dada pela credora no ofício nº 292-A/0222 - CESAV/BU, de 01/07/2022, que hoje se arquiva. Averbação concluída aos 22/11/2022, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 64857 ARN.

AV - 5 - M - 58842 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº 69061, aos 10/05/2022. Pelos requerimentos de 01/07/2022, formulados pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Títulos e Documentos desta cidade a intimação pessoal do devedor VAGNER PATRICIO DE JESUS AMPARO, já qualificado, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

MATRÍCULA
58842

FICHA
1-v

CNM: 157776.2.0058842-17

infrutífera, e publicado o edital para esta finalidade em 05/08/2022, 08/08/2022 e 09/08/2022, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 22/11/2022, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 64858 PIP.

AV - 6 - M - 58842 - INSCRIÇÃO E CL: Prenotação nº88403, aos 26/10/2023. De acordo com o título e demais documentos acostados, inclusive a certidão municipal, o imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro sob o nº 3.374.219-8, e CL (Código de Logradouro) nº 17524-0. Averbação concluída aos 09/11/2023, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVB 42488 ILJ.

AV - 7 - M - 58842 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº 88403, aos 26/10/2023. Pelo requerimento de 08/11/2023, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$199.496,25**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$199.496,25**, guia nº2235629. Averbação concluída aos 09/11/2023, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVB 42489 GIV.

AV - 8 - M - 58842 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº 88403, aos 26/10/2023. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do AV-1, desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no instrumento particular de 24/10/2023, que hoje se arquivou. Averbação concluída aos 09/11/2023, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVB 42490 VHL.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, **09/11/2023**

Assinada digitalmente pela escrevente Angelica de Araujo Oliveira matr. 94-12910

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registroimoveis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

Emolumentos: **R\$ 93,59**
Fundrat.....: **R\$ 1,87**
Lei 3217.....: **R\$ 18,71**
Fundperj.....: **R\$ 4,67**
Funperj.....: **R\$ 4,67**
Funarpen.....: **R\$ 3,74**
Selo Eletrônico: **R\$ 2,48**
ISS.....: **R\$ 5,02**
Total.....: **R\$ 134,75**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EDVB 42491 FWS



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec